

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 045/2019
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2019
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria n° 1.040, de 15 de janeiro de 2019, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório n° 032/2019, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves, pesados e máquinas, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **CREDENCIAMENTO:**

DIA: 31/05/2019 a partir das **14h**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 31/05/2019 às **14h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Acrescenta-se o subitem 8.1.7. no edital:

8.1.7. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário do lote único de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), sendo que o valor máximo está estipulado no Anexo I – termo de referência do edital.

3. Retifica-se o subitem 1.2 Especificações e Quantitativos do Objeto, do Anexo I - Termo de Referência do edital:**Onde se lê:**

LOTE ÚNICO			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.
02	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Leia se:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT	UND	OBJETO	*TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA PELA COTAÇÃO DE PREÇO DA PREFEITURA (%)	*VALOR TOTAL ESTIMADO COM A TAXA INCLuíDA
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERAL DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.	1	606.000,00
02	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.	1	404.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

4- Retifica-se o subitem 3.1.5.1.1 e exclui-se o subitem 3.1.5.1.2, condições para execução e prestação dos serviços constantes no anexo I - termo de referência do edital e constantes no anexo II à ata de registro de preços Nº ____/2019 termo de referência e anexo

Onde se lê:

3.1.5.1.1. Para fins de fiscalização dos preços apresentados pelos estabelecimentos credenciados, o sistema deve proporcionar consulta às tabelas de tempo de peças e de mão de obra padrão, com todas as marcas/modelos de veículos do órgão gerenciador e participantes, sendo que, caso não haja algum tempo de serviço ou peça na tabela, a Contratada deverá fazer a pesquisa em concessionária/ fabricante ou montadora da marca, e anexá-lo ao sistema.

3.1.5.1.2. Para fins de fiscalização dos preços apresentados pelos estabelecimentos credenciados, poderão também ser utilizados os preços disponíveis no Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil equivalente técnico, desde que abranja exclusivamente os preços do Estado de Minas Gerais, evitando a majoração dos valores em detrimentos dos impostos cobrados em outros estados.

Leia-se:

*3.1.5.1.1. Para fins de fiscalização dos preços apresentados pelos estabelecimentos credenciados, o sistema deve proporcionar consulta às tabelas de tempo de mão de obra e peças padrão, com todas as marcas/modelos de veículos do órgão gerenciador sendo que, **caso não haja algum tempo de serviço ou referência de peça na tabela, a CONTRATADA deverá fazer a pesquisa em concessionária/ fabricante ou montadora da marca, e anexá-la ao sistema, junto da Ordem de Serviço. Para a realização da pesquisa, a CONTRATADA também poderá utilizar os preços disponíveis no Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil equivalente técnico, e anexá-lo ao sistema junto da Ordem de Serviço,** desde que abranja exclusivamente os preços do Estado de Minas Gerais, evitando a majoração dos valores em detrimentos dos impostos cobrados em outros estados.*

5. Retifica-se o subitem 14.7 do edital; subitem 6.3 constantes no anexo I - termo de referência do edital, cláusula 14ª. constante no anexo VII - Ata de Registro de Preços nº ____/20__; subitem 6.3 constantes no anexo II à ata de registro de preços Nº ____/2019 termo de referência e anexo, cláusula 5.2 constantes no anexo VIII - minuta de contrato, e inclui-se subitem aos mesmos, conforme a seguir:

Onde se lê:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que foram solicitados.

Leia-se:

A **CONTRATADA** deverá encaminhar/disponibilizar à **CONTRATANTE** a nota fiscal/fatura imediatamente após a **ORDEM DE SERVIÇO** ser **FINALIZADA**.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelo Chefe de Frotas da Garagem Municipal.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 20 de maio de 2019.

André Luiz Fernandes
Pregoeiro